



CAPÍTULO IX

*Operações de Encerramento
da Conta e Resultados da
Execução Orçamental*



IX – OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO DA CONTA E RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

9.1 – Encerramento da Conta

9.1.1 – Operações de encerramento

As operações de encerramento da Conta de 1998 cingiram-se, como em anos anteriores, às chamadas "operações de fim de ano", as quais se passam a analisar.

a) Retroacção de reposições escrituradas na tabela da DGT e reposições de verbas do Cap.º 07 – "Encargos correntes da dívida"

Conforme se fez referência no ponto 3.1.2 do Cap.º III, em 1998, nas operações de retroacção de reposições, isto é, de reposições não abatidas nos pagamentos, que constituiriam receita do OE/99 e que são contabilizadas (antecipadas) como reposições abatidas do OE/98, diminuindo a despesa deste ano, verificaram-se as seguintes situações, que se distinguem quanto à sua tramitação:

- ◆ diversas reposições totalizando 1.420.531.551\$00, constantes da tabela da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) recebida pelos Serviços do Tribunal, estando esse montante referido no Relatório da Conta e,
- ◆ as reposições efectuadas pelo IGCP, no montante de 75.736.714.917\$00, respeitante a verbas processadas por conta do Cap.º 07 – "Encargos da dívida pública", que não constam da referida tabela, nem há qualquer referência no Relatório da Conta sobre as operações de encerramento.

A retroacção das reposições constantes da tabela da DGT foi autorizada por despacho da Subdirectora-Geral do Orçamento, de 21/9/99, por subdelegação do Secretário de Estado do Orçamento, com fundamento legal no n.º 3 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto¹. A informação dos Serviços Gerais da Conta sobre a qual recaiu esse despacho e o Relatório da Conta referem genericamente as finalidades da retroacção dessas reposições:

"Regularizar excessos que se verificavam nos pagamentos (fundos saídos) em relação às respectivas autorizações, evitando-se, assim, que na Conta Geral do Estado surjam em determinadas dotações, autorizações inferiores aos pagamentos;

Regularizar excessos que existiam nas autorizações expedidas relativamente às dotações orçamentais por se ter contado de antemão com as disponibilidades provenientes das reposições para efectuar outros pagamentos;

Fazer corresponder os pagamentos efectuados das dotações com contrapartida em receita às despesas realizadas, de forma a poder estabelecer-se uma perfeita concordância entre a despesa e a receita arrecadada".

¹ Que estabelece a regra da contabilização das reposições em conta do ano em que forem efectuadas, com excepção da sua retroacção ao ano da realização da despesa "quando indispensável ao acerto das respectivas autorizações e pagamentos", mediante despacho do director-geral do Orçamento.



De acordo com esse despacho, foram retrotraídas reposições, que ascenderam a 1.420.531.551\$00, importância que foi escriturada como "entrada" em "Reposições abatidas nos pagamentos", reportada à data de 31/12/98, por contrapartida da "saída" da conta de operações de tesouraria "Operações de regularização de escrita orçamental", correspondendo ao movimento inverso na contabilidade do ano de 1999, de abatimento na receita orçamental de "reposições não abatidas nos pagamentos" e "entrada" na referida conta de operações de tesouraria.

As referidas reposições dizem respeito aos seguintes Ministérios:

Ministérios	Reposições retrotraídas	
	Em valor	Em %
Encargos Gerais da Nação	48 913 948\$00	3,4
Defesa Nacional	5 236 613\$00	0,4
Negócios Estrangeiros	11 347\$00	0,0
Finanças	-\$-	-
Administração Interna	-\$-	-
Equipam. Planeamento e Administração do Território	151 788 089\$00	10,7
Justiça	-\$-	-
Economia	1 321 538\$00	0,1
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	142 887 050\$00	10,1
Educação	32 707 534\$00	2,3
Saúde	20 583 408\$00	1,4
Trabalho e da Solidariedade	-\$-	-
Ambiente	591 461 789\$00	41,6
Cultura	400 005 578\$00	28,2
Ciência e Tecnologia	25 614 657\$00	1,8
Total	1 420 531 551\$00	100,0

Em relação ao ano anterior, o montante das reposições retrotraídas aumentou 361.823 contos (+34,2%)¹.

Relativamente ao peso de cada Ministério em termos de reposições retrotraídas, verifica-se que o Ministério do Ambiente apresenta o maior valor, 591.462 contos (41,6%), seguindo-se-lhe os Ministérios da Cultura, 400.005 contos (28,2%) e do Equipamento Planeamento e Administração do Território, 151.788 contos (10,7%), representando os restantes 277.276 contos (19,5%).

¹ Nos anos anteriores, a retroação de reposições ascendeu, respectivamente, a: 151 milhares de contos (1990), 1.455 milhares de contos (1991), 722 milhares de contos (1992), 106 milhares de contos (1993), 1.193 milhares de contos (1994), 1.171 milhares de contos (1995), 1.487 milhares de contos (1996) e 1.058 milhares de contos (1997).



Tribunal de Contas

A quase totalidade das verbas retroagidas, 1.329.407 contos (93,6%) refere-se a reposições dos saldos efectuadas por serviços com autonomia administrativa ou também financeira, de verbas transferidas para esses serviços e não utilizadas¹.

Na retroacção de saldos repostos, assume especial relevância a reposição, por organismos com autonomia apenas administrativa, dos saldos de dotações do Cap.º 50 – "Investimentos do Plano" de alíneas com a classificação económica "compensação em receita-CEE", que totalizaram 911.902 contos, isto é, 64,2% das reposições retrotraídas.

No quadro seguinte, em resultado da análise pelos Serviços do Tribunal das guias de reposição remetidas pelas Delegações da DGO, identificam-se os montantes correspondentes às diferentes situações relativas às reposições retrotraídas:

(em contos)

Ministérios	Pagamentos que excederam as autorizações	Autorizações que excederam as dotações	Despesa com contrapartida em receita		Outras situações	Total
			Capº 50, al. Z), V) e U)	Sudiv. 97, 99 e Capº 80		
Encargos Gerais da Nação	-	-	35 088	-	13 826	48 914
Defesa Nacional	-	-	1	3 836	1 400	5 237
Negócios Estrangeiros	-	-	11	-	-	11
Finanças	-	-	-	-	-	-
Administração Interna	-	-	-	-	-	-
Eq. Planeamento e Adm. do Território	-	-	139 902	6	11 880	151 788
Justiça	-	-	-	-	-	-
Economia	36	-	1 285	-	-	1 321
Agricultura, do Desenv. Rural e das Pescas	-	-	142 533	354	-	142 887
Educação	-	22 238	0	7 920	2 550	32 708
Saúde	9 753	3 950	1 615	5 265	0	20 583
Trabalho e Solidariedade	-	-	-	-	-	-
Ambiente	-	-	591 462	-	-	591 462
Cultura	-	-	5	-	400 000	400 005
Ciência e Tecnologia	-	166	-	25 234	215	25 615
Total	9 789	26 354	911 902	42 615	429 871	1 420 531
Estrutura	0,7%	1,9%	64,2%	3,0%	30,2%	100%

a.1) Retroacções relativas a pagamentos que excederam as autorizações

Conforme se referiu no ponto 3.1, em 1998, no mesmo mês em que o respectivo serviço passou a estar integrado no SIC, verificaram-se situações em que uma autorização de despesas (de pessoal) deu origem a dois processamentos de saída de fundos para pagamento, um pelo sistema tradicional e outro pelo SIC. Tais situações verificaram-se no Ministério da Saúde (ascendendo os pagamentos em excesso a 13.054.754\$00) e da Economia (36.614\$00).

Relativamente ao Ministério da Saúde, a saída de fundos a mais foi parcialmente regularizada em Maio/98 através de reposições abatidas (totalizando 3.301.493\$00), mas o remanescente apenas foi

¹ A reposição dos saldos não utilizados das verbas orçamentais deverá ser realizada até 14 de Fevereiro do ano económico seguinte (cfr. art.ºs 3.º e 25.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24/5/1930 - data actualizada nos termos do DL n.º 25 299 e Decreto n.º 25 538, e o n.º 9 do art.º 4.º do DL n.º 459/82, de 26 de Novembro, com as excepções previstas no art.º 13.º do DL n.º 107/98, de 24 de Abril - decreto de execução orçamental para 1998).



regularizado em Setembro/99, através de reposições não abatidas nos pagamentos (no montante de 9.753.256\$00), que foram retroagidas. Tal como no caso anterior, a retroacção relativa ao Ministério da Economia teve como finalidade regularizar os fundos saídos, evitando que na Conta surgissem pagamentos superiores às autorizações.

a.2) Retroacções relativas a autorizações que excederam as dotações orçamentais

Como se observa no quadro seguinte, relativamente aos Ministérios da Educação, Saúde e Ciência e Tecnologia, se a DGO não tivesse procedido à retroacção das correspondentes reposições, os valores autorizados pela respectiva Delegação teriam excedido o montante orçamentado. Tal situação constitui 1,9% do total das reposições retrotraídas e diz respeito às seguintes dotações:

Autorizações de despesa que excederam as respectivas dotações

Cl. Orgânica			Designação	Total da Reposição retroagida	Importância retroagida que excedia a dotação	
Cap	Div	Subdiv.				
Ministério da Educação						
01	07	01	Direcção-Geral do Ensino Superior	SS		
			02.02.04 B – "Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Bens não Duradouros - Alimentação – Aquisição de Refeições Confeccionadas"	10 000\$00	10 000\$00	
			02.02.07 – "Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Bens não Duradouros – Material de Transporte - Peças"	24 300\$00	24 000\$00	
			02.03.08 – "Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Representação dos Serviços"	125 000\$00	125 000\$00	
			02.03.09 – "Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Seguros"	284 000\$00	284 000\$00	
			04.04.02 – " Transferências Correntes" – Exterior – Outras Transferências para o Exterior"	98.000\$00	98.000\$00	
03	01	06	Universidade de Coimbra	SA		
			04.01.03 A – " Transferências Correntes" – Administrações Públicas – Serviços Autónomos"	21 401 930\$00	21 360 000\$00	
03	01	38	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	SA		
			04.01.03 A – " Transferências Correntes" – Administrações Públicas – Serviços Autónomos"	336 790\$00	336 790\$00	
Total M. Educação					22 280 020\$00	22 237 790\$00



Cl. Orgânica			Designação		Total da Reposição retroagida	Importância retroagida que excedia a dotação
Cap	Div	Subdiv.				
Ministério da Saúde						
02	03	01	Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	SA		
			02.03.01 – "Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Encargos das Instalações"		1 450 000\$00	1 449 991\$00
50	01	02	Direcção-Geral da Saúde	SA		
			02.03.10 "Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Outros Serviços"		2 500 000\$00	2 500 000\$00
			Total M. Saúde		3 950 000\$00	3 949 991\$00
Ministério da Ciência e Tecnologia						
01	02	01	Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia	SS		
			02.03.01 - "Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Encargos das Instalações"		220 000\$00	70 000\$00
			02.03.07 - "Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Transportes"		91 000\$00	41 000\$00
			02.03.08 - "Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Representação dos Serviços"		70 000\$00	55 000\$00
			Total M. Ciência e Tecnologia		381 000\$00	166 000\$00
			Total		26 611 020\$00	26 353 781\$00

SS – Serviços simples

SA – Serviços com autonomia

As reposições foram efectuadas em Janeiro/99 (Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Saúde) e de Janeiro a Março, no caso do Ministério da Educação.

a.3) Retroacções relativas a despesas com contrapartida em receita

Conforme se assinalou anteriormente, do total de reposições retroagidas, 911.902 contos (64,2%), referem-se à retroacção dos saldos das dotações do Cap.º 50 – "Investimentos do Plano", de alíneas com a classificação económica Z, V e U, respectivamente, "Com compensação receita – CEE", "Com compensação receita – CEE – Outras" e "Com compensação receita – CEE – FSE". Estas dotações



estão sujeitas a duplo cabimento, sendo a contrapartida da despesa constituída por verbas de fundos comunitários, a converter em receita orçamental¹.

Desse valor retroagido, 591.462 contos (64,9%), respeitam aos Serviços dependentes do Ministério do Ambiente; 142.533 contos (15,6%) aos do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, 139.902 contos (15,3%) aos do Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território; representando os restantes 38.005 contos (4,2%).

A situação é idêntica à analisada nos últimos Pareceres. Assim, e atendendo às informações anteriormente prestadas pelos Serviços da DGO (14ª Delegação), a retroacção visa equiparar o valor das verbas comunitárias que passam a constituir receita orçamental de 1998 à sua utilização pelos serviços utilizadores, através da correcção da despesa orçamental relativa a essas alíneas Z, V e U aos valores efectivamente pagos e da contabilização da correspondente receita orçamental nesses mesmos montantes.

Ainda no que respeita ao acerto de despesas com contrapartida em receita, como indica o quadro da pág. IX.3, verifica-se que 42.615 contos (isto é, 3,0% das reposições retroaídadas) se reportam à retroacção de reposições relativas a despesas com contrapartida em receitas próprias, de diversos serviços com autonomia apenas administrativa ou também financeira.

a.4) Retroacção de outras reposições constantes da tabela da DGT

Relativamente ao valor residual referenciado no quadro em "outras situações", totalizando 429.871 contos (30,2% das retroacções), na sua quase totalidade refere-se à retroacção de uma única reposição do Instituto do Cinema Audiovisual e Multimedia (Ministério da Cultura), no montante de 400.000 contos. Esta verba, inscrita num Programa do PIDDAC, havia sido transferida para o Instituto para uma finalidade específica que não se concretizou, pelo que não teve qualquer utilização. A retroacção, solicitada pelo Instituto, com a concordância da tutela, teve por objectivo não comprometer o financiamento plurianual do Programa.

O valor restante (24.101 contos), respeita à retroacção de reposições pagas por diversos serviços integrados nos Encargos Gerais da Nação, no Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território (em relação aos quais se têm verificado retroacções de reposições ao longo dos anos, de valores pouco significativos) e no Ministério da Educação e da Ciência e Tecnologia.

a.5) Reposições relativas ao Cap.º 07 – "Encargos da dívida pública"

Além das reposições anteriormente referidas, o Director-Geral do Orçamento incluía também na comunicação à DGT, de 14/10/99, para a realização da correspondente retroacção, as reposições

¹ Nos termos da Circular da DGO n.º 1257-A (Instruções sobre o controlo da execução do Orçamento do Estado para 1998): "As dotações inscritas no Cap.º 50 sob rubricas de "compensação em receita subordinadas às alíneas U, V e Z só poderão ser disponibilizadas após ter sido confirmada pela DGT a efectiva entrada da receita". Estas classificações económicas são utilizadas nos orçamentos dos serviços que têm apenas autonomia administrativa, integrados no Orçamento do Estado, para distinguir nas dotações dos respectivos programas do Cap.º 50, a comparticipação comunitária da comparticipação nacional (esta classificada através da alínea Y).

Para a disponibilização destas verbas, a Delegação da DGO oficia à DGT, para que proceda à cativação da verba (entrada na conta de operações de tesouraria "Verbas Cativas para o OE/98", para posterior entrada em receita orçamental, por saída dessa conta), procedendo à autorização após a confirmação pela DGT.



efectuadas pelo IGCP, de verbas respeitantes a verbas processadas por conta do Cap.º 07 – "Encargos da dívida pública", totalizando 75.736.714.917\$00.

Como já foi referido no Cap.º III (ponto 3.1.2), essas verbas, repostas em Outubro/99, haviam sido processadas por conta dos seguintes subagrupamentos económicos: "Juros" (2.094.511.710\$00), "Outros encargos correntes da dívida" (1.622.977.172\$00) e "Amortização da dívida" (72.019.226.035\$00), notando que deste montante, a importância de 55.156.817.641\$00 respeita a uma dotação sujeita a duplo cabimento, para "amortização de títulos a curto prazo – exterior", incluída na Subdivisão 98 – "Despesas com compensação em receita – sem transição de saldos").

Nos termos dessa comunicação, a efectivação destas retroacções (antecipações) estaria também contemplada no n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto, referindo o Director-Geral do Orçamento a sua indispensabilidade (sublinhado nosso).

A antecipação das reposições relativas ao Cap.º 07 – Encargos da dívida pública", não veio a ser realizada seguindo a tramitação já referida, através da conta de operações de tesouraria "Operações de regularização de escrita orçamental", tendo sido efectuada por estorno, isto é, convertendo directamente as reposições de não abatidas em abatidas nos pagamentos de 1998.

Na sua resposta refere a DGO:

"Quanto à questão da não referência, no Relatório da Conta Geral do Estado de 1998, da reposição efectuada pelo Instituto de Gestão do Crédito Público, no montante de 75.736.714.917\$00, aquando das operações de encerramento, informa-se que a mesma foi nos presente como reposição abatida do ano de 1998 e, como tal, teve um tratamento igual a qualquer outra reposição abatida do ano, não se inserindo, portanto, no âmbito de operações de encerramento. Não entendemos, assim, a posição do Tribunal quanto a esta questão, uma vez que a guia em causa não foi objecto de antecipação de escrita, nos termos em que estas se encontram previstas no Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto, constando sim como reposição abatida do ano na tabela da Direcção-Geral do Tesouro (2.ª adicional a Dezembro)".

Na sua resposta, a DGO não adianta qualquer explicação para o facto de essa reposição, efectuada em Outubro/99 (pelo que, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do referido Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto, constituiria receita do OE/99, de reposições não abatidas nos pagamentos) ter sido contabilizada como reposição abatida de 1998, sem seguir os procedimentos instituídos para a antecipação de reposições. Refere apenas que por lhe ter sido "(...) presente como reposição abatida do ano de 1998 (...) teve um tratamento igual a qualquer outra reposição abatida do ano, não se inserindo, portanto, no âmbito das operações de encerramento".

De notar que as guias de reposição da verba em causa, cujas cópias estão em posse dos Serviços do Tribunal, foram emitidas em 12/Outubro/99, pelo Instituto de Gestão do Crédito Público, através do SIC, como reposições abatidas com data reportada a 31/Dezembro/1998 e escrituradas pela Direcção-Geral do Tesouro com essa data contabilística. Assim, quando as referidas guias foram presentes à DGO, esta Direcção-Geral tinha perfeito conhecimento de que se tratava de reposições processadas em 1999, logo não abatidas nos pagamentos, e daí referir na citada comunicação para a DGT, de 14/10/99, a indispensabilidade da sua retroacção.

Assim, tratou-se efectivamente de uma antecipação de reposições, num montante elevado (75,7 milhões de contos), que não consta do Relatório da Conta, a qual apenas refere o montante total das



antecipações efectuadas através da referida conta de operações de tesouraria "Operações de regularização de escrita orçamental" (totalizando 1,4 milhões de contos).

Atendendo a que o n.º 3 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 324/80 constitui uma norma de excepção, permitindo as regularizações nos três casos tipificados no Relatório da Conta, o Tribunal recomenda, por um lado, que as entidades envolvidas tomem as medidas adequadas para evitar o processamento de despesa orçamental em excesso, visto que o recurso à antecipação de reposições pode significar menor disciplina no processamento da despesa e, por outro lado, no caso de recurso a essa figura, sejam seguidos os procedimentos instituídos e devidamente evidenciadas essas antecipações nesse Relatório.

b) Transferência de saldos de receitas consignadas

Tal como as restantes operações de encerramento da CGE de 1998, os movimentos relativos à transferência de saldos de receitas consignadas foram apurados pela DGO e remetidos à DGT para que esta os registasse na respectiva tabela (na parte relativa às receitas orçamentais) e na Contabilidade do Tesouro (para a totalidade da movimentação, sendo que a parte relativa às receitas orçamentais foi incluída na receita escritural afecta à área do Cofre do Tesouro).

Esta movimentação envolveu os saldos consignados a serviços sem autonomia financeira (SSAF) e com autonomia financeira (SCAF) e as receitas consignadas ao Fundo de Estabilização Tributário (FET), tendo, no seu conjunto, originado a reentrada (por acréscimo) de 28,8 milhões de contos de receitas não utilizadas até 1998 e a saída (por abate) de 30,5 milhões de contos de receitas não utilizadas até 1999.

Os saldos apurados no final da execução orçamental relativos a receitas consignadas não utilizadas pelas entidades às quais se encontravam affectos foram transferidos para a conta de terceiros designada por "Operações de Regularização da Escrita Orçamental" (OREO). Estes movimentos são justificados pela DGO para assegurar a futura utilização daqueles saldos, na posse do Tesouro, pelos organismos com e sem autonomia financeira, sujeitos ou não ao regime de "Contas de Ordem", aos quais estejam consignados. Estas operações foram registadas na tabela da DGT e mereceram da DGO tratamento e relevação específicos no ponto 1.4.4.2 do Relatório da CGE e nos quadros 1.4.4.2.B a 1.4.4.2.D, onde é possível distinguir a distribuição dos saldos pela classificação orgânica das entidades a que estão consignados e pela classificação económica das receitas acrescidas ou abatidas.

Este procedimento só não foi adoptado para as receitas consignadas ao FET cujo valor global, apesar de também resultar de abates efectuados na tabela da DGT, foi transferido para a conta de terceiros afecta ao referido fundo autónomo, como forma de assegurar a sua futura utilização pela DGCI. A utilização desta verba não foi possível em 1998 porque o apuramento do respectivo valor só foi efectuado, para encerramento da CGE, no decurso do segundo semestre de 1999.

Esta situação não foi reflectida no Relatório da CGE, não tendo sido apresentada a classificação das receitas consignadas ao FET que foram abatidas, nem a sua quantificação ou os efeitos da sua contabilização, à semelhança do que foi efectuado para os movimentos referidos no parágrafo anterior, apesar de ser possível verificar que o registo destas receitas na CGE foi similar ao dos saldos de receitas consignadas aos SSAF e aos SCAF, ou seja, consistiu no abate, do respectivo valor, à Receita Orçamental inscrita na tabela da DGT e na sua transferência para uma conta de terceiros.



A DGO refere apenas uma quebra de 5,5 milhões de contos nos saldos transitados para 1999 face aos saldos transitados para 1998 (incluindo receitas afectas ao FET), justificando o facto, sobretudo, pela alteração no procedimento de afectação das verbas ao FET.

Face ao exposto, o Tribunal recomenda que a DGO considere as operações efectuadas para salvaguarda da consignação de receitas ao FET como operações de encerramento da CGE e as evidencie, de forma similar à utilizada para as outras receitas consignadas e não utilizadas.

Através da análise ao efeito, na Receita Orçamental de 1998, das operações para compensação das operações de encerramento da CGE de 1997 e das operações de encerramento da CGE de 1998, verificou-se que:

- ◆ as receitas consignadas transferidas da Receita de 1997 para a conta de OREO como operações de encerramento da CGE anterior, deram entrada na Receita de 1998 como
 - ◇ outras receitas de capital relativas a saldos da gerência anterior na posse do Tesouro por receitas consignadas a serviços sem autonomia financeira (SSAF) no valor de 15.010.119.009\$00 (mais 107% do que no ano anterior);
 - ◇ contas de ordem relativas a saldos da gerência anterior na posse do Tesouro por receitas consignadas a serviços com autonomia financeira (SCAF) no valor de 13.761.671.997\$50 (mais 10,8% do que no ano anterior); nestas receitas encontra-se o valor de 1.098.286\$00, que foi classificado em 1997 como receita consignada a SSAF mas foi transferido para 1998 como receita consignada a um SCAF, a Escola Superior de Conservação e Restauro.
- ◆ através de operações de encerramento da CGE de 1998 foram transferidos 30,5 milhões de contos, dos quais 26,2 milhões de contos para a conta de OREO e 4,3 milhões de contos para a conta do FET, provenientes do abate à Receita Orçamental
 - ◇ de receitas correntes e de capital consignadas a SSAF, no valor de 9.521.936.456\$00 (que registaram um decréscimo de 36,6% face a 1997); destas deduções destacam-se as relativas a Taxas Diversas e a Coimas (no valor de 3,2 milhões de contos) e a Transferências Correntes e de Capital consignadas à Segurança Social (3,4 milhões de contos);
 - ◇ de contas de ordem por receitas consignadas a SCAF, no valor de 16.707.160.047\$50 (mais 21,4% do que os saldos transitados de 1997 para 1998), destacando-se os saldos da Junta Autónoma de Estradas (no valor de 3,2 milhões de contos), do Fundo do Turismo (no valor de 2,3 milhões de contos) e do Instituto Nacional de Emergência Médica (no valor de 8,1 milhões de contos);
 - ◇ de receitas correntes e de capital consignadas ao FET, no valor de 4.323.316.349\$00, destacando-se as deduções aos Impostos sobre o Rendimento (no valor de 1,7 milhões de contos) e sobre o Consumo (no valor de 1,9 milhões de contos).

As operações descritas continuam sujeitas a crítica pela forma como se processaram uma vez que, não constituindo rectificações de quantias indevidamente escrituradas (estornos), o abate de receitas efectivamente cobradas contraria a Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado (LEOE), conforme o Tribunal de Contas tem vindo a defender em anteriores Pareceres.

Verificou-se também que, enquanto na CGE de 1997, apenas 47,8% das receitas transferidas para OREO foram provenientes do capítulo de "Contas de Ordem", já na CGE de 1998, as receitas



provenientes daquele capítulo (receitas consignadas a SCAF) corresponderam a 63,6% das que foram transferidas para OREO.

Estes dados destinam-se a quantificar a distribuição dos saldos e a evidenciar os saldos de receitas consignadas devido a "outra razão especial" (que não a autonomia financeira) referida no n.º 2 do artigo 6.º da LEOE.

Por outro lado, o sistemático crescimento dos saldos de receitas consignadas continua a revelar uma progressiva incapacidade dos serviços beneficiários em utilizar os fundos que lhes foram atribuídos, pondo em causa o critério de atribuição (por demasiado extensivo) e de utilização desses fundos, uma vez que os saldos podem resultar da não utilização de receitas próprias desses serviços na cobertura das respectivas despesas, por prévia afectação de transferências do Orçamento do Estado a essa finalidade; note-se ainda que a não permanência destes saldos na Receita Orçamental implica o aumento do défice orçamental e das necessidades de financiamento do mesmo (supridas pelo recurso a dívida pública).

c) Registo das necessidades de financiamento

A última operação de encerramento da CGE consiste normalmente em transferir o valor das necessidades de financiamento calculado pela DGO (diferencial entre despesa orçamental e receita orçamental efectiva), de contas de terceiros relativas a empréstimos contraídos pelo Estado para receita não efectiva (passivos financeiros).

A movimentação relativa ao período complementar de 1998 fez as necessidades de financiamento (2.952.458.408.623\$80) excederem os saldos disponíveis de dívida pública em 92.803.752.633\$80, tornando necessário antecipar o registo desta importância em passivos financeiros (como resultante de empréstimos internos afectos a 1998), quando a mesma só deu entrada na tesouraria do Estado em 1999; esta antecipação teve como consequência um saldo activo, no montante referido, para a conta "Produto de empréstimos – período complementar de 1998", após o encerramento da CGE e da Contabilidade do Tesouro de 1998.

Refira-se ainda que no valor dos passivos financeiros estão incluídos 2.809.962.723\$00 destinados a financiar despesa relativa a ajustamentos da contribuição portuguesa para recursos próprios comunitários que, apesar de dispor de dotação suficiente para o pagamento atempado, só foi realizada e registada na fase de encerramento da CGE de 1998 (em Novembro de 1999).

Para além da referida operação, a movimentação de fundos registada nas contas destinadas ao registo de dívida pública permitiu concluir que 94,6% dos 3.023,5 milhões de contos disponíveis foram afectos às necessidades de financiamento orçamental como provenientes do produto:

- ◆ de empréstimos externos contraídos em 1998 (700,8 milhões de contos);
- ◆ de empréstimos internos autorizados em 1997 mas só emitidos em 1998 (55,7 milhões);
- ◆ de empréstimos internos contraídos em 1998 (1.193,4 milhões);
- ◆ da emissão de bilhetes do Tesouro em 1998 (770,4 milhões);
- ◆ da venda de certificados de aforro em 1998 (232,2 milhões).



d) Outras operações de encerramento da CGE

Para além das operações de encerramento previamente analisadas, a DGO solicitou ainda à DGT o lançamento nas receitas orçamentais da respectiva tabela, de diversas importâncias provenientes de contas incluídas na classe de terceiros da Contabilidade do Tesouro, no valor de 42.656.728.214\$00. Estes movimentos encontram-se descritos na análise efectuada à receita da área específica da DGT (designada por Cofre do Tesouro) na Contabilidade do Tesouro (Capítulo II, ponto 2.4.2).

9.1.2 – Apuramento dos saldos de encerramento

a) Em documentos (receitas por cobrar)

O saldo de encerramento resultante da movimentação documental que transita para o ano seguinte é constituído pelo valor das receitas liquidadas em 1998 ou em anos anteriores que não foram cobradas nem anuladas até ao final desse ano. Apesar da integração das receitas de IR em dívida no final de 1997, segundo a tabela da DGCI-IR, no saldo inicial das receitas inscritas na CGE, este saldo ainda não expressa, como deveria, o valor dos créditos detidos pelo Estado sobre terceiros no respeitante a receitas orçamentais, porque:

- ◆ a generalização do mero registo das cobranças (como receitas eventuais) continuou a eliminar a explicitação da maioria das dívidas de receitas não administradas pela DGCI-IR, uma vez que as respectivas liquidações não são registadas na CGE;
- ◆ as dívidas de IR constantes da CGE foram distorcidas por um registo destinado a eliminar o desvio face à cobrança registada na contabilidade do Tesouro, através do acréscimo de 477 milhares de contos como cobrança de liquidações prévias, incluindo este valor cobranças não validadas e fundos que não correspondiam a IR;
- ◆ a maior parte das receitas virtuais (que ainda subsistem) tem sido anulada ou permanece por cobrar indefinidamente, assimilando estas receitas a créditos de cobrança muito duvidosa;

A estes factores, juntam-se as divergências detectadas entre os valores das receitas por cobrar registados na CGE face aos saldos registados nas tabelas, voltando estas últimas a apresentar saldos de abertura do ano com divergências face aos de encerramento do ano anterior, devido a alterações efectuadas depois de encerrada a CGE no âmbito da qual essas alterações deveriam ter lugar.

Solicitada a pronunciar-se sobre o presente capítulo, a DGCI apenas efectuou comentários sobre a área relativa aos serviços administradores de IR e que foram extensivos ao que sobre essa área foi referido no capítulo II do presente Parecer, tendo manifestado a sua generalizada concordância à análise efectuada neste âmbito, quer quanto às causas do descontrolo existente, quer quanto às conclusões, quer ainda quanto às recomendações formuladas.

Instada a pronunciar-se sobre as alíneas b), c) e d) do ponto 9.1.1 e sobre o ponto 9.1.2, a DGO respondeu fora do prazo fixado para o efeito, pelo que essa resposta não pôde ser considerada.

No quadro seguinte procede-se à classificação económica (por capítulos) das receitas por cobrar em 31 de Dezembro de 1997 e em 1 de Janeiro de 1998, de acordo com os valores das tabelas que foram apurados pelos serviços do Tribunal.



CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA RECEITA	Receita por cobrar		Divergência
	Em 31 de Dezembro de 1997	Em 1 de Janeiro de 1998	
RECEITAS CORRENTES	477 226 037 580\$20	866 754 820 925\$20	389 528 783 345\$00
IMPOSTOS DIRECTOS	49 518 918 463\$60	381 030 343 954\$60	331 511 425 491\$00
IMPOSTOS INDIRECTOS	342 499 397 803\$00	342 499 398 463\$00	660\$00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	84 756475 129\$30	142 773 832 323\$30	58 017 357 194\$00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	379 684 994\$00	379 684 994\$00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13 062 260\$20	13 062 260\$20	-
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	58 498 930\$10	58 498 930\$10	-
RECEITAS DE CAPITAL	42 627 667\$90	42 627 667\$90	-
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	487 500\$00	487 500\$00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39 969 162\$90	39 969 162\$90	-
ACTIVOS FINANCEIROS	2 171 005\$00	2 171 005\$00	-
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	2 549 820 490\$00	2 549 820 490\$00	-
REPOSIÇÕES	136 951 003\$50	137 350 388\$50	399 385\$00
CONTAS DE ORDEM	1 065 804 652\$00	1 065 804 652\$00	-
Total	481 021 241393\$60	870 550 424 123\$60	389 529 182 730\$00

Da análise do quadro verifica-se que a receita por cobrar apurada em 1 de Janeiro de 1998 registou um acréscimo de 81% face à receita por cobrar apurada em 31 de Dezembro do ano anterior, reforçando a questão referida anteriormente. Esta divergência resulta essencialmente da integração dos saldos iniciais da tabela da DGCI-IR relativos a IRS, IRC, respectivos juros de mora e taxa de regularização de cheques sem provisão (ao contrário dos restantes, este último saldo não foi incluído na CGE); os valores apurados pelos serviços do Tribunal nas Tabelas de Receita continuam a apresentar desvios face aos inscritos na CGE, continuando o Tribunal a recomendar a respectiva conciliação.

Da análise do quadro seguinte, em que constam as receitas por cobrar em 1 de Janeiro e em 31 de Dezembro de 1998, de acordo com os valores das tabelas que foram apurados pelos serviços do Tribunal, é possível concluir da permanência de alguns dos valores por cobrar provenientes de 1997 e do crescimento de 11% para estas receitas, resultante essencialmente do aumento verificado nas receitas por cobrar afectas aos impostos directos.



CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA RECEITA	Em 1 de Janeiro de 1998		Em 31 de Dezembro de 1998		Variação (%)
	Valor	(%)	Valor	(%)	
RECEITAS CORRENTES	866 754 820 925\$20	99,56	962 905 773 993\$80	99,56	11,09
IMPOSTOS DIRECTOS	381 030 343 954\$60	43,77	475 295 305 969\$00	49,14	24,74
IMPOSTOS INDIRECTOS	342 499 398 463\$00	39,34	333 488 062 194\$60	34,48	-2,63
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	142 773 832 323\$30	16,40	153 719 662 994\$90	15,89	7,67
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	379 684 994\$00	0,04	332 715 427\$00	0,03	-12,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13 062 260\$20	0,00	13 041 010\$20	0,00	-0,16
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	58 498 930\$10	0,01	56 986 398\$10	0,01	-2,59
RECEITAS DE CAPITAL	42 627 667\$90	0,00	38 403 507\$90	0,00	-9,91
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	487 500\$00	0,00	487 500\$00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39 969 162\$90	0,00	35 745 002\$90	0,00	-10,57
ACTIVOS FINANCEIROS	2 171 005\$00	0,00	2 171 005\$00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	2 549 820 490\$00	0,29	3 165 267 436\$00	0,33	24,14
REPOSIÇÕES	137 350 388\$50	0,02	109 359 214\$50	0,01	-20,38
CONTAS DE ORDEM	1 065 804 652\$00	0,12	960 670 433\$00	0,10	-9,86
Total	870 550 424 123\$60	100,00	967 179 474 585\$20	100,00	11,10

b) Em disponibilidades (nas caixas e nas contas bancárias do Tesouro) e em aplicações

O saldo de encerramento respeitante à movimentação de disponibilidades nas caixas e nas contas bancárias do Tesouro e às aplicações efectuadas no Banco de Portugal foi de 593.420.191.370\$30, de acordo com os valores registados na CGE. A referida movimentação foi registada na primeira classe da contabilidade do Tesouro como resultado de operações orçamentais (por contrapartida de lançamentos em contas de receitas e despesas) e não orçamentais (por contrapartida de lançamentos em contas de terceiros) e ainda dos fluxos de fundos verificados entre contas de disponibilidades (caixas e contas bancárias do Tesouro) e entre estas e as contas de aplicações.

Através do recurso à Contabilidade do Tesouro foi possível confirmar a consistência do referido saldo de encerramento (entre CGE e CT) e ainda obter a desagregação do mesmo como resultante dos saldos transitados do ano anterior e da movimentação de fundos verificada na tesouraria do Estado durante 1998, a qual se apresenta no quadro seguinte.

A análise dos valores inscritos neste quadro revela um decréscimo de 2,3% do saldo do encerramento impulsionado pela descida das aplicações (8,9%) e colmatado pela subida das disponibilidades (22,4%). Note-se também que as contas receptoras de IR que se encontravam praticamente inactivas por terem sido substituídas pelas contas bancárias DGT-DUC, apresentavam um saldo activo de 93.839\$20, basicamente devido a regularizações de movimentos indevidamente efectuados em anos anteriores e ao lançamento indevido de juros devedores a anular futuramente.



Tribunal de Contas

DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		MOVIMENTO DE 1998		SALDO FINAL	
	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES	607 266 509 303\$80		33 264 981 491 422\$40	33 278 827 809 355\$90	593 420 191 370\$30	
CAIXAS	225 000\$00		3 413 082 643 144\$90	3 413 082 642 943\$90	225 201\$00	
CAIXAS DGAIEC	225 000\$00		1 180 238 161 635\$00	1 180 238 161 434\$00	225 201\$00	
CAIXA IVA			1 739 276 280 223\$50	1 739 276 280 223\$50		
CAIXA DGT - IR			493 568 201 286\$40	493 568 201 286\$40		
DEPÓSITOS NO PAÍS	84 067 120 625\$30		21 925 904 850 916\$10	21 934 067 323 718\$60	75 904 741 662\$00	
BANCO DE PORTUGAL como CAIXA GERAL DO TESOURO	1 590\$80		14 985 058 476 002\$40	14 985 058 476 555\$10	1 038\$10	
CONTA CENTRALIZADORA DE RECEBIMENTOS	1 590\$80		14 985 058 476 002\$40		14 985 058 477 593\$20	
CAIXA DGT - OUTROS VALORES	1 590\$80		9 804 861 869 230\$80		9 804 861 870 821\$60	
TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS BANCÁRIAS DO TESOURO			5 180 196 606 771\$60		5 180 196 606 771\$60	
CAIXA PAGADORA				14 985 058 476 555\$10		14 985 058 476 555\$10
DESPESA ORÇAMENTAL (SIC)				314 652 750 445\$50		314 652 750 445\$50
OPERAÇÕES DE TESOURARIA :				14 670 405 726 109\$60		14 670 405 726 109\$60
DGT				13 866 913 667 559\$60		13 866 913 667 559\$60
DGA				5 330 701 896\$00		5 330 701 896\$00
DGCI / CA				91 571 938 989\$00		91 571 938 989\$00
DGCI / IR				248 378 269 622\$00		248 378 269 622\$00
DGCI / IVA				419 095 331 795\$00		419 095 331 795\$00
JCP				39 115 816 248\$00		39 115 816 248\$00
OUTROS BANCOS	84 067 119 034\$50		6 940 846 374 913\$70	6 949 008 847 163\$50	75 904 646 784\$70	93 839\$20
CONTAS RECEBEDORAS - DGA	15 286 154 208\$00		1 180 665 733 038\$50	1 180 113 122 358\$30	15 838 764 888\$20	
CONTAS RECEBEDORAS - IVA	1 788 464 499\$60		1 732 456 864 029\$80	1 733 856 512 842\$20	388 815 687\$20	
CONTAS RECEBEDORAS - IR	251 899\$20		165 962\$60	511 701\$00		93 839\$20
CONTAS CENTRALIZADORAS DAS CAIXAS	17 245 343 848\$50		1 739 714 958 423\$40	1 742 658 076 400\$90	14 302 225 871\$00	
CONTAS RECEBEDORAS DAS TFP	23 434 232 826\$00		1 794 440 618 135\$60	1 797 118 457 107\$10	20 756 393 854\$50	
OUTRAS CONTAS RECEBEDORAS DO TESOURO			321 838 151\$00	321 838 151\$00		
CONTAS RECEBEDORAS DGT - DUC	26 312 671 753\$20		493 246 197 172\$80	494 940 328 603\$00	24 618 540 323\$00	
DEPÓSITOS NO ESTRANGEIRO	12 940 441 867\$00		1 765 056 842 439\$50	1 718 032 582 296\$50	59 964 702 010\$00	
CAIXA MOEDA ESTRANGEIRA - BANCOS	12 940 441 867\$00		1 765 056 842 439\$50	1 718 032 582 296\$50	59 964 702 010\$00	
OUTROS DEPÓSITOS NO ESTRANGEIRO	633 171 355\$00		204 332 227\$50	301 191 374\$50	536 312 208\$00	
CAIXA MOEDA ESTRANGEIRA - POSTOS CONSULARES	633 171 355\$00		204 332 227\$50	301 191 374\$50	536 312 208\$00	
CAIXAS - TESOURARIAS DA FAZENDA PÚBLICA	30 914 528 456\$50		1 791 521 295 694\$40	1 801 493 565 022\$40	20 942 259 128\$50	
OUTROS VALORES - APLICAÇÕES NO BANCO DE PORTUGAL	478 711 022 000\$00		4 369 211 527 000\$00	4 411 850 504 000\$00	436 072 045 000\$00	
BANCO DE PORTUGAL - CONTA APLICAÇÕES - RECURSOS DISPONÍVEIS	478 711 022 000\$00		4 369 211 527 000\$00	4 411 850 504 000\$00	436 072 045 000\$00	

As disponibilidades em caixas e contas bancárias do Tesouro em moeda nacional ou em divisas foram objecto de tratamento visando a discriminação e evolução dos respectivos saldos em 1998 tendo sido apurados os elementos que se seguem:

- ◆ Caixas do Tesouro em serviços dependentes da DGA (Caixas DGA) e da DGCI (Caixas TFP).

Os saldos das diversas caixas do Tesouro, designadamente as dos serviços dependentes da DGAIEC (alfândegas, delegações aduaneiras e postos aduaneiros) e da DGCI (tesourarias da fazenda pública),



Tribunal de Contas

foram agregados como Caixas DGAIEC e Caixas TFP no mapa 4 3-B da Conta Geral do Estado de 1998.

Não obstante as observações efectuadas pelo Tribunal de Contas em Pareceres anteriores, continua a verificar-se a inexistência de discriminação das contas pelo que, os serviços do Tribunal, com base nos elementos constantes das contas de responsabilidade dos Caixas da DGAIEC e da Contabilidade do Tesouro, elaboraram o quadro seguinte, onde se evidenciam os valores dos saldos em 31 de Dezembro de 1998 na posse dos caixas da DGAIEC.

◇ Caixas da DGAIEC

Caixas da DGAIEC	Saldo em 31/12/98 Contabilidade do Tesouro
Alfândega do Aeroporto de Lisboa	100 030\$00
Alfândega de Alverca	25 000\$00
Alfândega do Freixieiro	25 000\$00
Alfândega de Leixões	25 000\$00
Delegação Aduaneira da Covilhã	25 000\$00
Alfândega de Ponta Delgada	25 171\$00
Valor dos saldos na posse dos caixas da DGAIEC	225 201\$00

O Tribunal de Contas chama a atenção sobre a necessidade de um maior rigor e transparência na apresentação do quadro do "*Desenvolvimento das entradas e saídas de fundos da Tesouraria do Estado e dos movimentos, em dinheiro verificados nas operações de tesouraria, com indicação dos saldos e movimentos*", elaborado pela DGT, apresentado na CGE.

◇ Caixas TFP

As TFP são uma das entidades com a função de caixa do Tesouro O circuito de arrecadação de fundos pelas TFP é constituído pelo seu conjunto e pelo conjunto das respectivas contas bancárias tituladas pela DGT (receptoras e centralizadoras das importâncias arrecadadas nas referidas caixas e a conta corrente do Tesouro no BP como destinatária final desses fundos).

À semelhança da questão referida para as Caixas da DGAIEC, o quadro 4 3 B – "*Desenvolvimento das entradas e saídas de fundos na Tesouraria do Estado e dos movimentos, em dinheiro, verificados nas contas de operações de tesouraria, com indicação de saldos e movimentos*", apresentado no Relatório da CGE, não apresenta a evolução dos saldos por TFP, dificultando a aferição da fiabilidade e consistência dos valores finais que são inscritos Estes valores finais resultam da agregação dos movimentos registados ao longo do ano nas tesourarias da fazenda pública (movimentos de cobrança de valores apurados como receita do Estado, como receita de terceiros ou como outros valores, movimentos de regularização, de estornos ou rectificações) contabilizados pelos serviços da DGT através dos respectivos documentos de fluxos de fundos.



Tribunal de Contas

Esta falta de desagregação tem como consequência a impossibilidade de cruzar a informação constante da Contabilidade do Tesouro, por TFP ou pelos conjuntos de TFP resultantes da agregação por áreas distritais, com a traduzida no quadro 4 3 B, inviabilizando as medidas de acompanhamento e de controlo necessárias à validação de uma imagem verdadeira e apropriada das contas.

Apesar da gestão e do controlo desta rede de cobranças se incluir na esfera de responsabilidade da DGT, que centraliza a movimentação e controlo das contas das tesourarias, a movimentação de fundos na tesouraria do Estado deveria merecer um quadro na CGE que discriminasse a composição destes fundos pelas diversas entidades detentoras dos respectivos saldos.

Com base nos elementos extraídos da Contabilidade do Tesouro, os serviços do Tribunal construíram o quadro seguinte, onde se apresentam os valores dos saldos inicial e final discriminados pelo conjunto das tesourarias que compõem cada direcção de finanças.

Direcções de Finanças	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		VARIAÇÃO	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
AVEIRO	1 546 142 425\$00	5,00	1 068 912 556\$00	5,10	-477 229 869\$00	-30,87
BEJA	377 931 028\$00	1,22	31 849 518\$00	0,15	-346 081 510\$00	-91,57
BRAGA	581 329 872\$00	1,88	1 140 863 141\$00	5,45	559 533 269\$00	96,25
BRAGANCA	45 671 275\$00	0,15	45 846 345\$00	0,22	175 070\$00	0,38
CASTELO BRANCO	181 577 919\$00	0,59	131 144 614\$00	0,63	-50 433 305\$00	-27,78
COIMBRA	464 816 781\$00	1,50	227 044 349\$00	1,08	-237 772 432\$00	-51,15
EVORA	132 344 027\$00	0,43	429 573 073\$00	2,05	297 229 046\$00	224,59
FARO	421 483 377\$50	1,36	313 626 944\$00	1,50	-107 856 433\$50	-25,59
GUARDA	94 708 687\$00	0,31	71 573 535\$00	0,34	-23 135 152\$00	-24,43
LEIRIA	424 184 187\$50	1,37	625 021 681\$00	2,98	200 837 493\$50	47,35
LISBOA	18 735 312 198\$50	60,60	10 478 263 298\$50	50,03	-8 257 048 900\$00	-44,07
PORTALEGRE	118 308 438\$00	0,38	95 022 658\$00	0,45	-23 285 780\$00	-19,68
PORTO	4 505 749 139\$50	14,57	2 786 964 317\$50	13,31	-1 718 784 822\$00	-38,15
SANTAREM	537 468 728\$50	1,74	509 416 721\$50	2,43	-28 052 007\$00	-5,22
SETUBAL	2 043 226 851\$00	6,61	2 512 943 140\$00	12,00	469 716 289\$00	22,99
VIANA DO CASTELO	152 481 164\$00	0,49	88 584 291\$00	0,42	-63 896 873\$00	-41,90
VILA REAL	106 955 072\$00	0,35	82 476 602\$00	0,39	-24 478 470\$00	-22,89
ISEU	310 287 503\$00	1,00	174 910 493\$00	0,84	-135 377 010\$00	-43,63
ANGRA DO HEROISMO	44 376 123\$00	0,14	88 676 586\$00	0,42	44 300 463\$00	99,83
FUNCHAL	81 580 606\$00	0,26	28 275 257\$00	0,14	-53 305 349\$00	-65,34
HORTA	6 486 398\$00	0,02	5 611 958\$00	0,03	-874 440\$00	-13,48
PONTA DELGADA	2 106 656\$00	0,01	5 658 050\$00	0,03	3 551 394\$00	168,58
Total	30 914 528 456\$50	100,00	20 942 259 128\$50	100,00	-9 972 269 328\$00	-32,26



Da análise do quadro verifica-se que as direcções de finanças de Lisboa, Porto e Setúbal representam 82% do saldo inicial afecto à movimentação nas Caixas – TFP. Os fundos detidos pelas TFP no final de 1998 decresceram 32,2% (-9.972.269.328\$00) face aos saldos iniciais, com especial destaque para os fundos detidos pelas TFP afectas à Direcção de Finanças de Lisboa.

◆ Contas bancárias do Tesouro em moeda nacional

Por motivo similar ao referido para as caixas do Tesouro foram igualmente elaborados quadros relativos à discriminação e variação dos saldos de contas bancárias do Tesouro em moeda nacional.

◇ Contas receptoras de Caixas da DGAIEC

Diariamente são transferidos para a conta do Tesouro no Banco de Portugal, os fundos provenientes das várias IC's (instituições de crédito), que por seu turno receberam os depósitos diários de todos os caixas do Tesouro.

Quanto ao registo dessa ocorrência, a sua contabilização na DGT é feita mensalmente e resulta de uma prévia reconciliação dos saldos bancários efectuada através do confronto entre os extractos bancários das várias IC's receptoras, com o extracto bancário da conta do Tesouro no Banco de Portugal.

A contabilização das importâncias transferidas, para o Banco de Portugal, constitui uma quantia ajustada, pois resulta de todo um conjunto de operações que ocorreram nesse intervalo de tempo (um mês) e que foram registadas num suporte paralelo que não se encontra ligado ao sistema informático central da contabilidade da DGT.

Não obstante, a existência de um controlo por parte da DGT (se bem que paralelo), nas operações de transferências de fundos entre as entidades bancárias intervenientes, este não será contudo eficaz se, em cada um dos serviços responsáveis, não for sustentado por uma contabilidade detalhada que transparea a verdadeira natureza das operações efectuadas.

Dada a especialização do exercício, os movimentos de regularização de saldos são registados numa conta designada por OVR – Outros Valores a Regularizar que evidencia os movimentos envolvidos no fecho/abertura do ano.

Em relação às contas receptoras das alfândegas, para o fecho do ano de 1997, registaram-se os seguintes movimentos rectificativos:



IC recebedora	Valor regularizado
0122106 BES-01101170	456 764\$00
0122107 BES-01101095	1 537\$00
0122113 BPSM-01101075	1 249\$00
0122114 BPSM-01101665	1 249\$00
0122115 BTA-01101015	-2\$00
0122116 BTA-01101164	-3\$00
0122132 BPSM-01101500	1 249,00
0122135 CPP-01101486	-99\$80
Total	461 943\$20

Subjacente a este registo encontra-se o processo de reconciliação bancária que visa por um lado a certificação do registo contabilístico das operações efectuadas pelos caixas (comunicadas semanalmente através dos CT's) e o apuramento do valor a certificar a cada um dos caixas da DGAIEC (documento de quitação) dos valores efectivamente depositados nas contas bancárias tituladas pela DGT.

Da informação prestada pelo Direcção de Contas do Tesouro – Departamento da tesouraria central do Estado e verificadas as diferenças entre o valor apresentado no saldo final do extracto do BP e os dos saldos finais das IC's recebedoras, constituíram objecto de regularização as seguintes quantias:

- ◆ 1.401.405\$00 – relativos a uma devolução ao BES, contabilizados em 30 de Novembro de 1998 em OVR; esta regularização implica que a conta recebedora da Delegação Aduaneira de Elvas apresente um saldo final negativo de 463.018\$00;
- ◆ 1.977.860\$00 – do BNU, repartido por 46.563.400\$00, debitado na conta recebedora da Alfândega de Aveiro em 31 de Dezembro de 1997 e transferido para o BP, no ano seguinte (2 de Janeiro de 1998) e por 48.541.260\$00 debitado em conta em 31 de Dezembro de 1998 e transferidos no ano seguinte (4 de Janeiro de 1999), pelo que nesta conta recebedora quer o saldo inicial, quer o saldo final efectivo (comparado com o extracto do BP) deveria ser nulo;
- ◆ 27\$00 – do BBI (conta recebedora da Alfândega do Aeroporto do Porto), transferidos para o BP em 16 de Junho de 1998, contabilizados em 31 de Dezembro de 1998;
- ◆ 6.171.915\$00 – da CGD, valor a regularizar em 1999, debitado na conta recebedora da Alfândega de Alcântara Norte, em 31 de Dezembro de 1998 e transferido para o BP em 4 de Janeiro de 1999;
- ◆ 30\$00 –relativos à conta recebedora (CGD) da Alfândega de Xabregas, transferidos para o BP em 18 de Março de 1998, regularizados em 31 de Dezembro de 1998;
- ◆ 16.173.779\$00 – do UBP (conta recebedora da Alfândega) de Alverca, repartido por 9 242 978\$00 debitado em 31 de Dezembro de 1997 e transferido para o BP em 2 e 5 de Janeiro de 1998 e por 25.667.059\$00 debitados em conta em 28 e 29 de Dezembro de 1998 e transferidos para o BP em 5 de Janeiro de 1999 e, pelas regularizações de 300\$00 e 2\$00 efectuadas pela DGT.



Tribunal de Contas

Apresenta-se no quadro seguinte, a discriminação e variação dos saldos de contas bancárias do Tesouro em moeda nacional relativos aos caixas da DGAIEC:

Contas Bancárias relativas aos Caixas da DGAIEC	Saldo Inicial		Saldo Final		Variação	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
Banco Borges & Irmão	843 595 466\$00	5,52	254 539 543\$70	1,61	-589 055 922\$30	-69,83
Banco Esp Santo & Com de Lisboa	19 161 522\$00	0,13	19 001 402\$00	0,12	-160 120\$00	-0,84
Banco Fonecas & Burnay	262 269 631\$00	1,72	260 552 582\$00	1,65	-1 717 049\$00	-0,65
Banco Nacional Ultramarino	46 563 400\$00	0,30	48 541 260\$00	0,31	1 977 860\$00	4,25
Banco Pinto & Sotto Mayor	79 625 059\$00	0,52	26 491 647\$00	0,17	-53 133 412\$00	-66,73
Banco Totta & Açores	81 096 468\$00	0,53	198 023 422\$00	1,25	116 926 954\$00	144,18
Caixa Geral de Depósitos	13 944 253 548\$00	91,22	14 972 849 213\$50	94,53	1 028 595 665\$50	7,38
Crédito Predial Português	13 010\$00	0,00	17 069 758\$00	0,11	17 056 748\$00	131 104,9
União de Bancos Portugueses	9 576 104\$00	0,06	41 696 060\$00	0,26	32 119 956\$00	335,42
Total	15 286 154 208\$00	100	15 838 764 888\$20	100	552 610 680\$20	3,62

Saliente-se que o total dos saldos existentes no final do ano nas referidas contas bancárias – 15.838.764.888\$20 – representa cerca de 1,34% do volume total das importâncias depositadas pelos caixas da DGAIEC durante o ano – idêntica à relação que tem sido verificada nos dois últimos anos e que corresponde de um modo geral, às importâncias depositadas pelos caixas no último dia útil do ano e portanto ainda não transferidas pelas entidades bancárias respectivas para a conta do Tesouro no Banco de Portugal.

Apesar das recomendações do Tribunal de Contas feitas à DGT, em anteriores Pareceres, continua a não se encontrar nenhuma referência feita por esta entidade quanto à situação das contas bancárias abertas em nome de entidades afectas à DGAIEC (contas bancárias em nome de diversos tesoureiros das alfândegas e dos núcleos jurídico e de leilões das direcções das alfândegas de Lisboa e do Porto), nem qualquer comunicação ou informação nesse sentido, ao Tribunal confirmando o seu cancelamento ou de contabilização pela DGT, enquanto entidade responsável pela gestão e controlo da Tesouraria do Estado e que tem por função tomar as medidas necessárias ao exercício desse controlo.

◇ Contas receptoras da Caixa - IVA

A movimentação das contas bancárias receptoras de IVA traduziu-se no decorrer do ano de 1998 da forma que, resumidamente, se descreve no quadro seguinte:

Descrição		Valores Parciais	Valores Totais
Saldo final contas receptoras - 31 12 97	(a)		1 788 464 499\$60
Valores depositados c/ bancárias receptoras de IVA (D 03/04) (abatidos de devol. Cheques e n/ crédito e débito à Receita)	(b)	1 736 848 450 065\$50	
Movimentos de Estornos e regularizações (D 04/06):	(c)	- 4 441 888 534\$80	
Total (1)	1 = (b + c)	1 732 406 561 530\$70	1 732 406 561 530\$70
Total (2)	2 = (a + 1)		1 734 195 026 030\$30
Valor transferido p/ conta corrente Tesouro no BP (D 32)	(d)		1 733 806 210 343\$10
Saldo final contas receptoras - 31 12 98 TOTAL (3)	3 = (2 - d)		388 815 687\$20



Tribunal de Contas

Dado que na CGE continua a não existir uma identificação clara, no que respeita à repartição pelas diversas instituições de crédito, do valor dos saldos das referidas contas receptoras de IVA, apresenta-se de seguida uma discriminação das mesmas, bem como a variação ocorrida nos saldos finais de 1998 em relação aos do ano de 1997.

Contas Bancárias Receptoras de IVA	Saldo Inicial		Saldo Final		Variação	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
BANCO do BRASIL	361 595\$00	0,02	0\$00	0,00	- 361 595\$00	- 100,00
BBI	32 529 691\$00	1,82	0\$00	0,00	- 32 529 691\$00	- 100,00
BBV	55 310 917\$00	3,09	0\$00	0,00	- 55 310 917\$00	- 100,00
BCA	2 987 819\$00	0,17	0\$00	0,00	- 2 987 819\$00	- 100,00
BCI	13 430 373\$00	0,75	0\$00	0,00	- 13 430 373\$00	- 100,00
BCP	207 481 032\$60	11,60	0\$70	0,00	- 207 481 031\$90	- 100,00
BES	176 594 135\$00	9,87	277 266 081\$00	71,31	100 671 946\$00	57,01
BFB	- 34 198\$00	0,00	0\$00	0,00	34 198\$00	- 100,00
BFE	3 375 430\$00	0,19	0\$00	0,00	- 3 375 430\$00	- 100,00
BANIF	34 022 892\$00	1,90	0\$00	0,00	- 34 022 892\$00	- 100,00
BNP	691 758 618\$00	38,68	0\$00	0,00	- 691 758 618\$00	- 100,00
BNU	38 499 821\$00	2,15	0\$00	0,00	- 38 499 821\$00	- 100,00
BPA	145 538 736\$00	8,14	- 158 892\$50	- 0,04	- 145 697 628\$50	- 100,11
BPSM	92 807 855\$00	5,19	- 3 000\$00	0,00	- 92 810 855\$00	0,00
BTA	116 744 387\$00	6,53	0\$00	0,00	- 116 744 387\$00	- 100,00
BARCLAYS	11 977 932\$00	0,67	0\$00	0,00	- 11 977 932\$00	- 100,00
CITIBANK	0\$00	0,00	0\$00	0,00	0\$00	0,00
CCAM	0\$00	0,00	- 1 455 445\$00	- 0,37	- 1 455 445\$00	-
CGD	104 543 170\$00	5,85	0\$00	0,00	- 104 543 170\$00	- 100,00
CPP	31 982 207\$00	1,79	0\$00	0,00	- 31 982 207\$00	- 100,00
CHEMICAL	0\$00	0,00	0\$00	0,00	0\$00	0,00
CREDIT LYONNAIS	0\$00	0,00	0\$00	0,00	0\$00	0,00
GERAL BANK	0\$00	0,00	0\$00	0,00	0\$00	0,00
7MONTEPIO GERAL	0\$00	0,00	0\$00	0,00	0\$00	0,00
UBP	0\$00	0,00	64 527 062\$00	16,60	64 527 062\$00	-
BANCO MELO	42 268\$00	0,00	2 805 000\$00	0,72	2 762 732\$00	6 537,17
BANCO SABADELL	0\$00	0,00	0\$00	0,00	0\$00	0,00
FINIBANCO	24 082 531\$00	1,35	45 834 881\$00	11,79	21 752 350\$00	90,32
BANCO EFISA	4 427 288\$00	0,25	0\$00	0,00	- 4 427 288\$00	-100,00
TOTAL	1 788 464 499\$60	100,00	388 815 687\$20	100,00	- 1 399 648 812\$40	-78,26



Tribunal de Contas

Verifica-se que o valor dos saldos no final do ano de 1998 registou um decréscimo de 1.399.648.812\$40 relativamente ao valor dos mesmos no final do ano de 1997, mantendo por conseguinte a tendência já verificada em relação ao ano de 1996.

Note-se ainda que o valor global dos saldos finais das contas bancárias receptoras de IVA não chega a representar 0,03% do total dos valores depositados nestas contas durante o ano de 1998.

◇ Contas receptoras de IR

Os saldos constantes do quadro seguinte resultam de agregação efectuada, por instituição bancária, entre as contas bancárias receptoras de IR, basicamente por DUC, registado como afecto à área e tabela da DGCI-IR.

Contas	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		VARIACÃO	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
BANCO MELLO	58 003 715\$50	0,22	-64 465 282\$50	-0,26	-122 468 998\$00	-211,14
BANIF	2 508 044 761\$00	9,53	8 064 208 723\$00	32,76	5 556 163 962\$00	221,53
BARCLAYS BANK	7 971 889 079\$00	30,30	95 263 585\$00	0,39	-7 876 625 494\$00	-98,81
BANCO BORGES & IRMAO						
BANCO BILBAO VIZCAYA	1 248 908 450\$40	4,75	1 680 547 848\$00	6,83	431 639 397\$60	34,56
BANCO COMERCIAL DOS ACORES	5 031 568 571\$00	19,12	59 401 961\$00	0,24	-4 972 166 610\$00	-98,82
BANCO DE COMERCIO E INDUSTRIA	835 097 381\$00	3,17	522 964 563\$00	2,12	-312 132 818\$00	-37,38
BANCO COMERCIAL PORTUGUES	641 992 457\$50	2,44	1 143 127 298\$70	4,64	501 134 841\$20	78,06
BANCO ESPIRITO SANTO						
BANCO FONSECAS & BURNAY			6 720\$80	0,00	6 720\$80	-
BANCO FOMENTO & EXTERIOR						
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	412 825\$00	0,00	167 657\$00	0,00	-245 168\$00	-59,39
BANCO PORTUGUES DO ATLANTICO	293 011 274\$00	1,11	456 093 200\$00	1,85	163 081 926\$00	55,66
BANCO PINTO & SOTTO MAYOR	240 308 502\$00	0,91	549 797 909\$00	2,23	309 489 407\$00	128,79
BANCO TOTTA & ACORES	148 293 258\$00	0,56	161 183 538\$00	0,65	12 890 280\$00	8,69
CREDIT LYONNAIS PORTUGAL	1 547 916\$00	0,01	704 955 750\$00	2,86	703 407 834\$00	45 442,25
CEM - PONTA DELGADA						
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	6 765 054 042\$00	25,71	10 489 701 073\$00	42,61	3 724 647 031\$00	55,06
CREDITO PREDIAL PORTUGUES	542 525 660\$00	2,06	721 168 088\$00	2,93	178 642 428\$00	32,93
FINIBANCO	23 576 270\$00	0,09	10 030 902\$00	0,04	-13 545 368\$00	-57,45
MONTEPIO GERAL	2 689 490\$00	0,01	24 292 949\$80	0,10	21 603 459\$80	803,25
Total	26 312 923 652\$40	100,00	24 618 446 483\$80	100,00	-1 694 477 168\$60	-6,44



◇ Contas recebedoras das Caixas - TFP

As cobranças efectuadas através das TFP são depositadas em contas bancárias tituladas pela DGT nas instituições de crédito, contas estas que devem ser debitadas pela transferência do respectivo saldo, no dia útil imediatamente a seguir ao da data valor do depósito, para a conta corrente do Tesouro no Banco de Portugal, com carácter de ordem de transferência permanente.

O fluxo de fundos inicia-se pela entrada, nas caixas, das receitas cobradas e outras importâncias recebidas, as quais devem ser depositadas nas respectivas contas recebedoras até ao dia útil seguinte ao da sua arrecadação.

Os quadros seguintes destinam-se a evidenciar a discriminação e evolução dos saldos das contas bancárias recebedoras das TFP, por área distrital (primeiro quadro) e por instituição bancária (segundo quadro).

Contas Recebedoras por Direcções de Finanças	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		VARIACÃO	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
AVEIRO	1 330 769 282\$50	5,68	1 012 378 626\$00	4,88	-318 390 656\$50	-23,93
BEJA	17 528 505\$50	0,07	2 082 694\$50	0,01	-15 445 811\$00	-88,12
BRAGA	692 926 478\$00	2,96	493 968 804\$00	2,38	-198 957 674\$00	-28,71
BRAGANCA	8 016 589\$00	0,03	16 009 411\$00	0,08	7 992 822\$00	99,70
CASTELO BRANCO	162 801 406\$00	0,69	182 752 406\$00	0,88	19 951 000\$00	12,25
COIMBRA	131 995 168\$00	0,56	224 212 105\$00	1,08	92 216 937\$00	69,86
EVORA	100 732 422\$00	0,43	77 793 150\$00	0,37	-22 939 272\$00	-22,77
FARO	206 565 066\$00	0,88	11 552 828\$00	0,06	-195 012 238\$00	-94,41
GUARDA	3 544 066\$00	0,02	4 921 547\$00	0,02	1 377 481\$00	38,87
LEIRIA	420 025 088\$00	1,79	369 416 572\$00	1,78	-50 608 516\$00	-12,05
LISBOA	16 595 867 167\$00	70,82	16 065 350 775\$00	77,40	-530 516 392\$00	-3,20
PORTALEGRE	41 221 651\$00	0,18	40 017 678\$00	0,19	-1 203 973\$00	-2,92
PORTO	1 886 056 683\$00	8,05	982 400 082\$00	4,73	-903 656 601\$00	-47,91
SANTAREM	310 761 588\$00	1,33	30 603 914\$00	0,15	-280 157 674\$00	-90,15
SETUBAL	932 129 327\$00	3,98	907 153 900\$00	4,37	-24 975 427\$00	-2,68
VIANA DO CASTELO	14 026 684\$00	0,06	13 004 790\$00	0,06	-1 021 894\$00	-7,29
VILA REAL	22 096 897\$00	0,09	98 398 901\$00	0,47	76 302 004\$00	345,31
VISEU	121 345 687\$00	0,52	87 475 048\$00	0,42	-33 870 639\$00	-27,91
ANGRA DO HEROISMO	41 606 637\$00	0,18			-41 606 637\$00	-
FUNCHAL	393 969 164\$00	1,68	135 043 314\$00	0,65	-258 925 850\$00	-65,72
HORTA			19 478\$00	0,00	19 478\$00	-
PONTA DELGADA	247 270\$00	0,00	1 837 831\$00	0,01	1 590 561\$00	643,25
Total	23 434 232 826\$00	100,00	20 756 393 854\$50	100,00	-2 677 838 971\$50	-11,43



Contas Receptoras por Instituição de Crédito	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		VARIÇÃO	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
BANIF			2 054 400\$00	0,01	2 054 400\$00	-
BANCO BORGES & IRMAO	-226 814\$00	0,00			226 814\$00	-
BANCO COMERCIAL DOS ACORES	247 270\$00	0,00	1 182 775\$00	0,01	935 505\$00	378,33
BANCO COMERCIAL PORTUGUES	372 063 817\$00	1,59	349 729 840\$00	1,68	-22 333 977\$00	-6,00
BANCO ESPIRITO SANTO	3 092 127 446\$50	13,19	2 812 813 037\$00	13,55	-279 314 409\$50	-9,03
BANCO FONSECAS & BURNEY	354 285\$00	0,00	63 128 147\$00	0,30	62 773 862\$00	17 718,46
BANCO FOMENTO & EXTERIOR	217 441 837\$00	0,93	43 567 734\$00	0,21	-173 874 103\$00	-79,96
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	1 944 913 959\$00	8,30	781 055 498\$00	3,76	-1 163 858 461\$00	-59,84
BANCO PORTUGUES DO ATLANTICO	801 154 195\$00	3,42	1 447 201 820\$00	6,97	646 047 625\$00	80,64
BANCO PINTO & SOTTO MAYOR	15 583 204 082\$00	66,50	13 432 039 721\$00	64,71	-2 151 164 361\$00	-13,80
BANCO TOTTA & ACORES	0\$50	0,00	0\$50	0,00		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	412 069 727\$00	1,76	446 427 834\$00	2,15	34 358 107\$00	8,34
CREDIT LYONNAIS PORTUGAL	3 580 438\$00	0,02	901 109\$00	0,00	-2 679 329\$00	-74,83
CREDITO PREDIAL PORTUGUES	1 008 094 129\$00	4,30	273 603 788\$00	1,32	-734 490 341\$00	-72,86
UBP	-791 546\$00	0,00	1 102 688 151\$00	5,31	1 103 479 697\$00	139 408,16
Total	23 434 232 826\$00	100,00	20 756 393 854\$50	100,00	-2 677 838 971\$50	-11,43

Da análise dos quadros anteriores verifica-se que:

- ♦ o valor dos saldos no final do ano de 1998 registou um decréscimo de 2.677.838.971\$50 (-11,4%) face ao valor apurado no final de 1997;
- ♦ constatou-se que as maiores variações reflectiram-se nas contas afectas às TFP das direcções de finanças do Porto, Lisboa, Aveiro e Funchal;
- ♦ por instituição de crédito devem destacar-se as variações ocorridas no Banco Pinto & Sotto Mayor, no Banco Nacional Ultramarino e na União de Bancos Portugueses.

◇ Contas centralizadoras dos fundos transferidos das contas receptoras das TFP

O quadro seguinte destina-se a evidenciar a discriminação e evolução dos saldos das contas bancárias centralizadoras dos fundos transferidos das contas receptoras das TFP por instituição bancária.



Contas Centralizadoras	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		VARIACÃO	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
BANCO BORGES & IRMAO	1 028 049 993\$00	5,96	594 391 136\$00	4,16	-433 658 857\$00	-42,18
BANCO COMERCIAL DOS ACORES	176 533 351\$00	1,02	379 830 067\$00	2,66	203 296 716\$00	115,16
BANCO ESPIRITO SANTO	411 715 695\$50	2,39	696 654 089\$00	4,87	284 938 393\$50	69,21
BANCO FONSECAS & BURNAY	3 402 195 832\$00	19,73	2 719 227 861\$00	19,01	-682 967 971\$00	-20,07
BANCO FOMENTO & EXTERIOR	42 543 057\$00	0,25	97 806 589\$00	0,57	55 263 532\$00	129,90
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	1 780 147 757\$50	10,32	530 647 696\$00	3,71	-1 249 500 061\$50	-70,19
BANCO PORTUGUES DO ATLANTICO	1 465 037 908\$50	8,50	904 508 651\$00	6,32	-560 529 257\$50	-38,26
BANCO PINTO & SOTTO MAYOR	1 251 089 899\$00	7,25	2 440 175 464\$00	17,06	1 189 085 565\$00	95,04
BANCO TOTTA & ACORES	1 883 395 178\$00	10,92	1 803 825 888\$00	12,61	-79 569 290\$00	-4,22
CEM DE ANGRA DO HEROISMO	29 141 263\$00	0,17	9 893 721\$00	0,07	-19 247 542\$00	-66,05
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-TFP	606 264 819\$00	3,52	306 138 801\$00	2,14	-300 126 018\$00	-49,50
CREDIT LYONNAIS PORTUGAL	331 776 667\$00	1,92	630 103 776\$00	4,41	298 327 109\$00	89,92
CREDITO PREDIAL PORTUGUES	106 447 217\$00	0,62	545 564 582\$00	3,81	439 117 365\$00	412,52
BANCO MELLO	4 731 005 211\$00	27,43	2 643 457 550\$00	18,48	-2 087 547 661\$00	-44,12
Total	17 245 343 848\$50	100,00	14 302 225 871\$00	100,00	-2 943 117 977\$50	-17,07

Nos saldos registados em 1998 nas contas centralizadoras das Caixas - TFP, verificou-se um decréscimo de 2.943.117.977\$50 (-17%) relativamente ao valor inicial. Constatou-se que as maiores variações reflectiram-se nos valores depositados no Banco Mello, no Banco Nacional Ultramarino e no Banco Pinto & Sotto Mayor.

◆ Contas bancárias do Tesouro em moeda estrangeira

Foi ainda elaborado um quadro relativo à discriminação e evolução dos saldos de contas bancárias do Tesouro em divisas, à excepção das destinadas aos depósitos efectuados por serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Da análise do quadro verifica-se que o valor dos saldos no final do ano de 1998 registou um acréscimo de 47.024.260.143\$00 (363,3%), praticamente devido à evolução verificada na conta aberta na Caixa Geral de Depósitos em Lisboa, com movimentação em ECU.



Tribunal de Contas

CONTAS BANCÁRIAS	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		VARIACÃO	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
BANCO BORGES & IRMÃO-PARIS - CONTA FRF	121 397 629\$00	0,94	108 280 395\$00	0,18	-13 117 234\$00	-10,81
BANCO ESPIRITO SANTO-NEW YORK - CONTA USD	1 313 294 640\$00	10,15	1 071 906 101\$00	1,79	-241 388 539\$00	-18,38
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO-LONDRES - CONTA GBP	9 707 740\$00	0,08		-	-9 707 740\$00	-100,00
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-NEW YORK - CONTA USD	112 971 357\$00	0,87	87 101 268\$00	0,15	-25 870 089\$00	-22,90
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-PARIS - CONTA FRF	23 010 660\$00	0,18		-	-23 010 660\$00	-100,00
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA USD	30 958 436\$00	0,24	2 294 086\$00	0,00	-28 664 350\$00	-92,59
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA DEM	93 508 454\$00	0,72	80 740 618\$00	0,13	-12 767 836\$00	-13,65
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA GBP	12 843 084\$00	0,10	42 761 632\$00	0,07	29 918 548\$00	232,95
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA NOK	3 149 382\$00	0,02	1 978 324\$00	0,00	-1 171 058\$00	-37,18
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA CHF	33 167 264\$00	0,26	33 732 691\$00	0,06	565 427\$00	1,70
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA JPY	35 969 404\$00	0,28	39 223 534\$00	0,07	3 254 130\$00	9,05
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA NLG	19 414 066\$00	0,15	6 857 031\$00	0,01	-12 557 035\$00	-64,68
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA ECU	46 817 282\$00	0,36	69 168 505\$00	0,12	22 351 223\$00	47,74
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-MADRID - CONTA ESP	6 140 044\$00	0,05		-	-6 140 044\$00	-100,00
BANCO PINTO & SOTTO MAIOR-PARIS - CONTA FRF	57 596 023\$00	0,45	404 692 470\$00	0,67	347 096 447\$00	602,64
BANCO TOTTA & AÇORES-NEW YORK - CONTA USD	70 932 811\$00	0,55	79 207 762\$00	0,13	8 274 951\$00	11,67
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-PARIS - CONTA FRF	2 177 325\$00	0,02	2 176 470\$00	0,00	-855\$00	-0,04
BANCO MELLO (LUXEMBURG) - CONTA BEF	5 018 651\$00	0,04	5 795 289\$00	0,01	776 638\$00	15,48
BANCO DE CABO VERDE - CONTA CUE	3 044 650\$00	0,02	24 838 415\$00	0,04	21 793 765\$00	715,81
BANCO FINANCIAL PORTUGUES-S PAULO	8 017 258\$00	0,06	4 050 614\$00	0,01	-3 966 644\$00	-49,48
MERCATILE LISBON BANK-JOANSBURGO - CONTA ZAR	5 103 740\$00	0,04	7 745 409\$00	0,01	2 641 669\$00	51,76
BERLINER HAND UND FRANKFURT B -FRANKFURT - CONTA DEM	10 274 718\$00	0,08	12 050 722\$00	0,02	1 776 004\$00	17,29
CHASE MANHATTAN BANK-NEW YORK - CONTA USD	31 229 723\$00	0,24	48 390 815\$00	0,08	17 161 092\$00	54,95
DRESDNER BANK- FRANKFURT - CONTA DEM	5 427 789\$00	0,04		-	-5 427 789\$00	-100,00
SCANDINAVISKA ENSKILDA BANK-ESTOCOLMO - CONTA SEK	1 625 628\$00	0,01	1 136 864\$00	0,00	-488 764\$00	-30,07
SOCIETE DE BANQUE SUISSE-BALE - CONTA CHF	9 363 909\$00	0,07	12 444 641\$00	0,02	3 080 732\$00	32,90
THE INDUSTRIAL BANK OF JAPAN LTD-TOQUIO - CONTA JPY	8 852 509\$00	0,07		-	-8 852 509\$00	-100,00
BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL-CAYMAN - CONTA DEM	5 913 471\$00	0,05		-	-5 913 471\$00	-100,00
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA ITL	27 743 746\$00	0,21	30 669 214\$00	0,05	2 925 468\$00	10,54
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-NEW YORK - CONTA AUD	3 068 010\$00	0,02	8 913 361\$00	0,01	5 845 351\$00	190,53
BANCO INTERNACIONAL S TOME E PRINCIPE - CONTA STD	56 895 529\$00	0,44	156 379 609\$00	0,26	99 484 080\$00	174,85
BANCO DE MOCAMBIQUE EM CONTA COM TESOURO	25 819 958\$00	0,20	24 826 256\$00	0,04	-993 702\$00	-3,85
BANCO CENTRAL DA GUINE-BISSAU EM CONTA COM TESOURO	4 625\$00	0,00	4 632\$00	0,00	7\$00	0,15
BANCO NACIONAL DE S TOME E PRINCIPE CONTA COM TESOURO	149 555\$00	0,00	143 900\$00	0,00	-5 655\$00	-3,78
BANCO STANDARD TOTTA MOCAMB -MAPUTO - CONTA METICAIS	3 956 383\$00	0,03	4 568 909\$00	0,01	612 526\$00	15,48
BANCO POPULAR DE ANGOLA-LUANDA - CONTA COM TESOURO	670 508 015\$00	5,18	670 508 015\$00	1,12		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-LISBOA - CONTA XEU	10 048 878 642\$00	77,65	56 897 497 224\$00	94,89	46 848 618 582\$00	466,21
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-LISBOA - CONTA BEF	16 489 757\$00	0,13	21 002 395\$00	0,04	4 512 638\$00	27,37
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-LISBOA - CONTA ESP			3 614 839\$00	0,01	3 614 839\$00	
Total	12 940 441 867\$00	100,00	59 964 702 010\$00	100,00	47 024 260 143 \$00	363,39



9.2 – Resultados da execução orçamental

9.2.1 – Operações orçamentais

No quadro seguinte apresentam-se os resultados finais da execução orçamental em 1997 e 1998, de acordo com os valores constantes das respectivas Contas Gerais do Estado, bem como as variações registadas:

(em milhões de contos)

Execução orçamental	Valores		Variação	
	1997	1998	Valor	%
Total da receita cobrada	9 955,8	8 483,1	- 1 472,7	- 14,8%
Empréstimos utilizados	4 502,3 ^{a)}	2 952,5	- 1 549,8	- 34,4%
Total da receita efectiva	5 453,5	5 530,6	+ 77,1	+ 1,4%
Total da despesa efectuada	9 955,8	8 483,1	- 1 472,7	- 14,8%
Amortizações da dívida pública	4 022,4	2 564,4	- 1 458,0	- 36,2%
Total da despesa efectiva	5 933,4	5 918,7	- 14,7	- 0,2%
Déficé CGE	- 479,9	- 388,1	- 91,8	- 19,1%

^{a)}Engloba 4 488,7 milhões de contos provenientes de empréstimos contraídos ao abrigo da LO/97, e o saldo do produto dos empréstimos contraídos ao abrigo da LO/96, no "período complementar", no valor de 13,6 milhões de contos

Como se pode observar, o défice orçamental registado na Conta Geral do Estado no ano em apreço foi de 388,1 milhões de contos, tendo-se revelado inferior ao valor previsto no Orçamento do Estado (533,4 milhões de contos) em 145,3 milhões de contos.

Em relação ao ano anterior, em que o défice atingiu 479,9 milhões de contos, registou-se uma diminuição de 91,8 milhões de contos, o que representa um decréscimo de 19,1%.

Contudo, conforme referido nos respectivos capítulos, verificou-se existirem receitas e despesas não evidenciadas na Conta, e situações em que os valores ali inscritos não traduzem com rigor os valores efectivos, apurados pelo Tribunal.

De facto, como salientado no Capítulo VI – Dívida Pública¹, foram liquidados por operações de tesouraria, utilizando o produto de empréstimos emitidos no ano, encargos no montante de 31,538 milhões de contos, para financiamento de assunções de passivos e regularizações de "situações do passado", previstas nas Leis do Orçamento para 1997 e 1998, encargos que, nos termos da lei, designadamente o art.º 18.º da Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado, deveriam ter sido pagos por via orçamental.

Também a transferência de saldos de dotações orçamentais inscritas em rubricas do Cap.º 60 – "Despesas excepcionais", do Orçamento do Ministério das Finanças, para contas de operações de tesouraria, autorizada, igualmente, pelas Leis do Orçamento, a fim de serem utilizados

¹ Cfr. ponto 6.4 – Aplicação do produto dos empréstimos.



em pagamentos a efectuar no ano seguinte, contrariando o princípio da anualidade consagrado no art.º 2.º da Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado, conduz a distorções no valor do défice.

Estas operações foram objecto de análise detalhada no ponto 5.5.7, tendo-se apurado que, no ano em apreço, conduziram à subavaliação do défice orçamental no montante de 2,082 milhões de contos.

No que se refere ao apuramento das receitas orçamentais deve referir-se, conforme foi sendo assinalado ao longo dos capítulos II, VIII e IX do presente Parecer, não ser possível considerar a informação registada pelo modelo de contabilização definido e utilizado para o efeito, como fiável e consistente, quando se verifica estar incompleta, não ser integralmente evidenciada na CGE e conter valores por rectificar, regularizar ou por conciliar.

Esta situação resulta essencialmente da insuficiência e da inadequação verificadas no controlo exercido sobre a contabilização das receitas orçamentais, conforme foi comprovado pelos resultados espelhados, essencialmente, nos pontos 2.3 e 2.4 do capítulo II e capítulo VIII.

A área que mais evidenciou esta situação correspondeu à das receitas administradas pela DGCI no âmbito dos impostos sobre o rendimento, por ser aquela em que a contabilização das receitas foi assegurada pelo respectivo serviço administrador, incluindo o registo da receita cobrada, por entidade cobradora, na sequência de um processo de recolha e tratamento da informação dessa cobrança para efeito da respectiva validação, que se verificou não ser fiável nem consistente.

Esta deficiência que urge eliminar não invalida, antes justifica, que a contabilização das receitas deva ser assegurada pelos respectivos serviços administradores (incluindo a validação como cobrança dos fundos arrecadados pelos serviços cobradores e registados por estes, através da Contabilidade do Tesouro, como receita orçamental).

Para ultrapassar as limitações do modelo de contabilização das receitas orçamentais devem ser criadas condições para um efectivo processo de conciliação da informação proveniente dos serviços cobradores, por forma a sujeitar os valores cobrados a uma validação integral e tempestiva, em vez de limitar o registo, como sucede para áreas que não evidenciam divergências significativas, a uma contabilização parcial efectuada pelos serviços cobradores (que se limitam a registar cobranças) e apenas sujeita a confirmação com a Contabilidade do Tesouro que regista (ou deve registar) a mesma informação fornecida pelos mesmos serviços.

Dadas as deficiências subjacentes à determinação, nas circunstâncias já descritas, do valor da Receita Orçamental apresentado na CGE de 1998, o Tribunal considera não ser possível garantir qual o valor correspondente à receita efectivamente cobrada

9.2.2 – Financiamento da execução orçamental

Considerando o valor do défice e das amortizações de dívida pública apresentados na CGE/98, as necessidades de financiamento decorrentes da execução orçamental totalizaram 2 952,5 milhões de contos, assim discriminados:



(em milhões de contos)

Défice CGE	388,1
Amortizações:	
Dívida interna	2 217,4
Dívida externa	<u>347,0</u> <u>2 564,4</u>
Necessidades de financiamento	2 952,5

A cobertura destas necessidades foi assegurada através do produto da emissão de empréstimos emitidos em 1998, parte dos quais ao abrigo da Lei do Orçamento para 1997, no "período complementar" para as receitas, e de empréstimos emitidos no "período complementar" para execução do OE/98, como se apresenta no quadro seguinte¹:

(em milhões de contos)

Empréstimos	Saldo do produto das emissões no período complementar de 1997	Produto das emissões ao abrigo da LO/98		Total	Aplicação na cobertura das necessidades de financiamento do OE/98
		Em 1998	No período complementar de 1998		
Internos	56,2	2 134,1	164,4	2 354,7	2 251,6
Externos	-	700,8	-	700,8	700,9
Totais	56,2	2 834,9	164,4	3 055,5	2 952,5

¹ Para maior desenvolvimento vide ponto 6.5– Aplicação do produto dos empréstimos.